



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Nº 1375

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Portarias - Republicação	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Outros atos	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.336/2023 =**

de 07 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **07/02/2023**, P.A.9958/2023, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego **Temporário de Médico Ortopedista** padrão 159 (cento e cinquenta e nove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2023, o Sr. **Samir Farah** (01º classificado) RG. 18.216.996, CPF. 068.074.808-30 e PIS. 170.54046.24/0, para para suprir a demanda de consultas.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias - Republicação**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****= PORTARIA Nº 10.341/2023 =**

de 09 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **09 de fevereiro de 2023**, a **Sra. Adriana Aparecida Aguiar**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Ratificação**

O Sr. Prefeito torna público que, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, fica ratificada a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso V da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ.: 33.632.348/0001-50, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a Implantação de Rede Interceptora de Esgoto, na Rua do Minzon, Bairro Jardim Esperança, Município de Bariri, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$ 82.658,38, em razão da Tomada de Preços nº 11/2022 restar deserta por duas vezes. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Outros atos**Concorrência nº 03/2023 - Habilitação**

A C.P.L. torna público que, após análise da documentação apresentada na Concorrência 03/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de recapeamento asfáltico em trecho da Av. João Lemos no Município de Bariri, DECIDIU habilitar todas as empresas participantes, como seguem: Conceito Urbanização e Terraplenagem Ltda-EPP; Construtora Axor Ltda-EPP; Strada Infraestrutura S/A; Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda; Dalpino Terraplenagem Ltda; NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda; Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos, e, caso não haja nenhum recurso interposto contra a decisão da Comissão, fica designado o dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2023, às 14h00 horas para abertura dos envelopes nº 02 (propostas de preços). Fernanda Cavalheiro Rossi - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP